



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 399, de 15 de outubro de 1966.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr. \$6.422.360, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º — É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr. \$6.422.360 (seis milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta cruzeiros), destinando aos seguintes pagamentos e serviços:

	Cr. \$
1. Despesas da Sub-Prefeitura de Trussu, referente ao exercício de 1965.....	76.468
2. Despesas do motor de luz do distrito de Santo Antônio, referente ao exercício de 1965.....	99.400
3. Processamento de contas pagas ao Banco do Nordeste do Brasil, S/A, conforme recibos.....	3.896.492
4. Para reparos no Campo de Fumo.....	300.000
5. Processamento de conta do serviço de vacinação, conforme recibo.....	50.000
6. Serviços contratuais — Procuradores do Município	1.500.000
7. Fornecimento de medicamentos a indigentes.....	500.000

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 15 de outubro de 1966.

Miguel Galdino de Oliveira
Miguel Galdino de Oliveira
Prefeito Municipal.

Maria Divina Silva
Maria Divina Silva
Secretária.